ATO DE PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANDIDATO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS DURANTE REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QPPM E QPE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFS/CSTSP-2017).

A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, regulado pela Resolução nº 4.452, de 14jan16, nos termos do Edital DRH/CRS nº 03/2017, de 10/03/2017, que regula o processo seletivo para admissão ao Curso de Formação de Sargentos/Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública do QPPM e QPE da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFS/CSTSP-2017), e:

1 CONSIDERANDO

1.1 o candidato ao CFS/CSTSP-2017, **138.410-6, Cb PM WILKINSON WEUSNER GENGISKAN DE CASTRO do 59º BPM,** apresentou requerimento administrativo via PAINEL ADMINISTRATIVO - MÓDULO MENSAGEM, pleiteando condições especiais para realizar a prova de 1ª Fase do referido certame em data de 24/06/2017, ao argumento de que "é portador de Diabetes Millitus Tipo 1 e usuário de dispositivo externo de infusão contínua de insulina ultra-rápida (Bomba de Insulina). Por se tratar de terapia contínua, o equipamento não pode ser mantido desconectado do corpo ou desligado por tempo superior a (duas) horas. O dispositivo é eletrônico, recomendado por médico especialista e com acompanhamento do oficial médico 20º BPM";

1.2 após análise documental, verificou-se que o candidato enviou mensagem através do "PA" (Seção de Concursos CRS/CFS) sob o Protocolo 149816888953712127678-1706 em data de 22/06/2017 às 19h02 min, data esta que transpõe a limite mínima de 09/06/2017;

1.3 o edital regulador do certame prevê em seu subitem 11.8, alínea "d", *ipis litteris:*

> *11.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:*
> *a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;*
> *b) o requerimento pode ser enviado através do "PA" (**Seção de Concursos/CFS)**, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de envio da mensagem, conforme número de protocolo;*
> *c) deve ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;*
> ***d) protocolar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir; (**grifo nosso)***

2 RESOLVE

2.1 indeferir o pedido, haja vista contrariar o disposto no subitem 11.8, alínea “d” do edital.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017.

(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO